



PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PREENCHIMENTO PELA ÁREA TÉCNICA

1. ÁREA TÉCNICA

Órgão/Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Setor (Unidade/Setor/Depto): Vigilância em Saúde

Responsável Técnico: Emilaine Custódio Pereira

Matrícula: 5863-4

E-mail: saude@itaudeminas.mg.gov.br

Telefone: (35) 9.9987-9153

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Destaca-se de imediato, que se faz necessário o pedido de prestação de serviço de captura, monitoramento e isolamento de cães e gatos. O pedido tem relevância considerando a necessidade de monitoramento destes animais em caso de ataques que possam levar a contaminação com raiva, por 10 dias, conforme Nota Técnica N°8/2022-CGZV/DEIDT/SVS/MS. O monitoramento do animal é indicado para tomada de decisão médica em tratamento contra a doença, permite em caso de ausência de sintomas do animal que o paciente seja monitorado e não submetido imediatamente a conduta profilática, evitando sua exposição a medicamentos desnecessários e possíveis efeitos colaterais, assim como o gasto do Estado, considerando a escassez do soro e vacina indicados, citada na Nota Técnica N°134/2022-CGZV/DEIDT/SVS/MS. Além de questões de conduta médica tal situação é de responsabilidade do Município, foi realizada reunião com equipe e administração para a realização da ação. Diante de tais fatos, verifica-se que a falta do serviço irá prejudicar a saúde do paciente e pública, além de uso indevido de insumos já escassos. Existe urgência concreta e efetiva à situação decorrente das notificações. Portanto, solicitamos a determinação da instauração de Procedimento administrativo na modalidade de Dispensa de licitação e realização de compra direta do serviço, uma vez que foi realizada a tentativa de busca por estabelecimentos que pudessem prestar o serviço como, na Clínica Veterinária São Francisco de Assis, Dr. Bruno Campos e Clinivet, porém sem êxito sendo disponibilizado apenas por Isabela Faria de Azevedo Mello (comprovantes de e-mails anexos). A contratação deve ser de clínica próxima a cidade, devido à natureza e agilidade do serviço, considerando o risco do animal não ser encontrado em tempo hábil causando mais transtornos a população. A necessidade é mediante o Documento de Formalização de Demanda realizado pela Coordenação de Vigilância em Saúde.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de aquisição de serviço de natureza comum: contratação que objetiva a realização de serviço de captura, monitoramento e isolamento canino e felino, feitos por meio de clínica veterinária com Médico Veterinário responsável devidamente inscrito no cadastro da classe.



PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A clínica deve atender os animais no período de no mínimo 10 (dez) dias, com diária completa e todo atendimento necessário para o animal do período em questão.
A contratação se dará na forma de Dispensa de Licitação conforme o art. 75 da Lei 14.133/2021.
(Art. 18, § 3º, Lei 14.133/2021).

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Realizado pesquisa de mercado no Município, cidade próxima e Portal Nacional de Contratações Públicas. Anexo retornos que comprovam a ausência de serviço disponível por clínicas, sendo apenas uma para referência, assim como, print da pesquisa no Portal sem sucesso.

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Captura, Monitoramento e isolamento canino/felino até 10kg	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
02	Captura, Monitoramento e isolamento canino/felino até 20kg	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
03	Captura, Monitoramento e isolamento canino/felino até 30kg	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
04	Captura, Monitoramento e isolamento canino/felino até 40kg	R\$ 180,00	R\$ 45.000,00

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição do serviço captura, monitoramento e isolamento canino tem como escopo a prevenção de doenças infectocontagiosas, como diversos vírus, incluindo o vírus mortal da raiva. O monitoramento do animal e tomada de decisão médica em tratamento contra a doença, permite em caso de ausência de sintomas do animal que o paciente seja monitorado e não submetido imediatamente a conduta profilática, evitando sua exposição a medicamentos desnecessários e possíveis efeitos colaterais, assim como o gasto do Estado,

6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A estimativa foi baseada em avaliação de compra do serviço no ano anterior.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
01	Captura, Monitoramento e isolamento canino/felino até 10kg	Diária	50
02	Captura, Monitoramento e isolamento canino/felino até 20kg	Diária	30
03	Captura, Monitoramento e isolamento	Diária	30



PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	canino/felino até 30kg		
04	Captura, Monitoramento e isolamento canino/felino até 40kg	Diária	250

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor da aquisição é um **procedimento prévio** e indispensável para verificação da existência de recursos suficientes a futura contratação, ela é obtida a partir de pesquisa de preços, cotações, orçamentos apresentados por fornecedores, que são balizamentos procedimentais aos certames licitatórios públicos.

Assim com base em procedimento ocorrido anteriormente em contratação realizada pelo poder público municipal.

Item	Descrição	Unid. de Med.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
01	Captura, Monitoramento e isolamento canino/felino até 10kg	Diária	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
02	Captura, Monitoramento e isolamento canino/felino até 20kg	Diária	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
03	Captura, Monitoramento e isolamento canino/felino até 30kg	Diária	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
04	Captura, Monitoramento e isolamento canino/felino até 40kg	Diária	250	R\$ 180,00	R\$ 45.000,00

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da aquisição do presente serviço se faz necessário tendo em vista a ocasião ou não de acidentes com os animais em questão.

Assim, torna-se imprescindível o planejamento para a estruturação e manejo do presente serviço, com intuito de evitar surtos de raiva, uma doença mortal para seres humanos, bem como evitar a proliferação de demais doenças.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Observa-se que não há contratações correlatas no âmbito da Prefeitura de Itaú de Minas concernentes aos objetos da presente contratação.



PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Diante do prazo estipulado no art. 6º do Decreto 1958 de 28 de dezembro de 2023, fica dispensada a presente previsão.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados constantes da consolidação desta contratação são:

- Garantia de que o vírus da raiva não se plorifere no município;
- Garantia o cumprimento das Notas Técnicas Nº8/2022-CGZV/DEIDT/SVS/MS e Nº134/2022-CGZV/DEIDT/SVS/MS;
- Garantir a saúde dos cidadãos fazendo cumprir a CF/88;
- Garantir uma economia evidente aos cofres do município.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

As providências nas fases de aquisição são de responsabilidade da Secretaria de Saúde, bem como o setores de Licitações e Compras que rege o processo de contratação de acordo com a Lei 14.133/21. As providências posteriores ficarão a cargo da Secretaria de Agricultura que fiscalizará todo abastecimento.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato e considerando o disposto no Acórdão 2.380 /2012-2 Câmara (TCU) e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, verificou-se que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle. Assim, ao se exigir que a contratada se responsabilize em estar em acordo com as exigências da agência reguladora, já satisfaz as condições de sustentabilidade aplicadas à essa questão, conforme abaixo:

- Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- Respeitar as Normas da ANP.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A viabilidade para esta contratação mostra-se possível e indicada, apresenta legalidade em



PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

conformidade com o PNCP.

Trata-se de um objeto de contratação pertinente as atividades finalísticas da PMIM, apresentando vigência compatível com sua execução.

Por todo o exposto, apontamos a viabilidade para a contratação do objeto ora apresentado.

15. FORNECEDOR PRÉVIO

Isabela Faria de Azevedo Mello LTDA, CNPJ 30.434.348/0001-58

16. LOCAL E DATA

As entregas serão feitas de forma parcela:

- - Recapagem – Estebelecimento da empresa vencedora.

17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP



Emilaine Pereira Custódia
Secretária Municipal de Saúde.
Itaú de Minas, 04 de março de 2024



Valéria Aparecida da Silva
Coord. Vigilância em Saúde.
Itaú de Minas, 04 de março de 2024

